

PORTARIA Nº 1585/2026/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual, e o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que atribui aos Municípios a competência para o licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental de atividades de impacto local;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00646/2026/SGDD/SEMA, o qual informa que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia (CIDESPA) atendeu os requisitos necessários para exercer as ações de licenciamento ambiental dos municípios consorciados habilitados pela SEMA-MT nos termos da Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 074/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a habilitação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia (CIDESPA) para atuar no licenciamento ambiental das atividades e dos empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, exclusivamente no território dos municípios consorciados, observadas a Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, a Resolução CONSEMA nº 074/2025 e as demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. O reconhecimento previsto no caput não afasta a competência comum de fiscalização ambiental dos entes federativos, observadas as regras de prevalência e de atuação previstas no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2026.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT